

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: wm7grtbn  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  05/08/2020  Projeto de lei nº 662/2020  Protocolo nº 5338/2020  Processo nº 1017/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Dispõe sobre a proibição do uso de abraçadeiras de Nylon na realização de procedimentos cirúrgicos em animais, no âmbito do Estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Proíbe o uso de abraçadeiras de nylon na realização de procedimentos cirúrgicos em animais, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O descumprimento do previsto nesta Lei, sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de 500 (mil) UPF/MT – Unidade Fiscal do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único - Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, inclusive quanto aos órgãos competentes para a fiscalização da norma.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Inicialmente cabe esclarecer que o artigo 24 da Constituição Federal, prevê que o Estado possui competência para legislar sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

As abraçadeiras de nylon é um dispositivo desenvolvido com o propósito de fixação dos mais variados tipos de materiais. Por ser confeccionado em Poliamida 6.6 é inerte ao organismo, possui baixo custo e fácil manuseio. Devido estas características, tem sido empregado há varios anos na Medicina Veterinária para realização de ligaduras vasculares.



Apesar de diversos trabalhos realizados no Brasil e no exterior mostrando benefícios do emprego deste tipo de material, muitos apresentam resultados em curto prazo e avaliam apenas características como de baixo custo.

Constantemente há diversos relatos de casos demonstram complicações operatórias ao longo prazo em decorrência da utilização da abraçadeira de nylon em animais, que têm sido publicados na medicina veterinária.

Esses produtos não possuem regulamentação para o uso em animais, e muitos veterinários desaconselham essa prática na cirurgia veterinária, por apresentar em longo prazo elevado risco para os animais.

Assim, diante disso, submetemos a presente proposta para auxiliar na proteção dos animais, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Agosto de 2020

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual